Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro reserva de docentes para cursos na modalidade a distância.

Em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna-se público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a docentes para cursos na modalidade EaD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de seleção de docentes para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, valores reajustados pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3 Este edital atende às regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria n° 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

2. FUNÇÕES DO PROFESSOR

2.1 Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

2.2 Participar das atividades de docência da(s) disciplina(s) curriculares do curso;

2.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação presenciais ou a distância desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua;

2.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

2.7 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.8 Desenvolver, em colaboração com a equipe gestora do curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a);

2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

2.10 Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de atividades elaborado pelo curso ao qual está vinculado;

2.11 Participar de reuniões, presenciais ou não, solicitadas pelo Coordenador do Curso.

3. REQUISITOS

3.1 Serão selecionados professores(as) que atendam aos seguintes critérios, em caráter eliminatório:

a) Possuir a formação exigida para o perfil apresentado no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;

b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I (bolsa de R$ 1.850,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II (bolsa de R$ 1.550,00), de acordo com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

c) Ter disponibilidade de deslocamento presencial até o campus e/ou Polo ofertante para reuniões quando convocadas;

d) É necessário que o professor de Libras seja ouvinte para fazer a tradução simultaneamente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo atenderá a Portaria CAPES Nº 102, de 10 maio de 2019, conforme artigo 6º inciso IV:

> "[…] os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos nos casos de não preenchimento das vagas."

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: professores(as) concursados da instituição e professores(as) externos(as). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo grupo (Professor Concursado do Ifes OU Professor Externo) e o código correspondente, conforme especificado no ANEXO III - QUADRO DE PERFIL, na coluna "Código de Inscrição". Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados(as) para entrevista os(as) 4 (quatro) professores(as) concursados(as) da instituição mais bem classificados na prova de títulos e, após os resultados de ambas as

etapas, caso o número de classificados deste grupo, seja menor que 4 (quatro), serão convocados(as) professores(as) externos(as), conforme classificação na prova de títulos.

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas, eliminatórias e classificatórias:

a) Prova de Títulos.
b) Entrevista.

5. PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).

5.2 Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

5.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)" do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

5.4 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação de acordo com o código de inscrição.

5.5 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

5.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br) e na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br), no link correspondente a este edital.

6. ENTREVISTAS

6.1 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição, até o limite máximo de 4 (quatro) candidatos por perfil (função). Os candidatos não convocados para a entrevista, não serão classificados no resultado final.

6.2 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.3 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

6.4 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

6.5 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (http://cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

6.6 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 4 (quatro), serão convocados(as) os(as) professores(as) externos(as), conforme classificação da prova de títulos.

7. PERFIL PARA AS VAGAS

7.1 O presente Edital destina-se à seleção de cadastro reserva de professores(as) para atuarem nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ifes e serão convocados, no caso de demandas de vagas, conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

7.2 Cabe ao(a) candidato(a) escolher o código de inscrição conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

7.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% dos(as) convocados(as) para cada curso/área para Pessoas com necessidades Especiais (PcD), e Lei 12.990/2014, 20% para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 11.3.

7.4 O candidato deverá indicar, no e-mail de inscrição, qual modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) ou Pessoas com Deficiência (PcD).

7.5 Na falta de candidatos(as) PcD e PPI serão convocados os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência, conforme classificação.

7.6 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no item 7.4 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

7.7 Os(as) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (75% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) (acordo com Lei 8.112/90, e Lei 12.990/2014).

7.8 O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA e descrito no item 10.

7.9 A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

7.10 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

8. INSCRIÇÃO

8.1 Não será aceita inscrição realizada por e-mail.

8.2 O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link Inscreva-se AQUI.

8.3 Somente serão admitidas inscrições via formulário online enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO I – CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, com o nome [EDITAL 102/2023 – GRUPO – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – MODALIDADE – NOME DO(A) CANDIDATO(A)]. O candidato deverá escolher o código de inscrição em que deseja atuar, sendo imprescindível que indique a modalidade da vaga, seja AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos, Pardos e Indígenas).

O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra GRUPO por PROFESSOR CONCURSADO DO IFES ou PROFESSOR EXTERNO; a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código que deseja concorrer conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL; substituir a palavra MODALIDADE por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 102/2023 – PROFESSOR CONCURSADO DO IFES – ALE01MAT_LI – Ampla Concorrência – José da Conceição Souza].

8.3.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 8.2.

8.3.2 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

8.3.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

8.4 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III – QUADRO DE PERFIL:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC de acordo com o perfil do Código de Inscrição escolhido, no ANEXO III - QUADRO DE PERFIL.

c) Documento comprobatório de experiência mínima de docência de 1 (um) ano, conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em docência os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de

Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/ Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério.

d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.

e) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.

f) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

g) Para os candidatos que não possuem o curso de "Formação em Moodle para Educadores(as)" OU "Formação de Educadores para EaD", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO VI).

i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

j) Para servidores do Ifes preencherem o ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.

8.5 O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http:// www.ifes.edu.br).

8.6 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

8.7 Não será aceito estágio em doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

8.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Ou seja, cada candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) único código de inscrição. Em caso de haver duplicidade no envio do formulário online, será considerado apenas o último envio.

8.9 O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

8.10 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

8.11 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

8.12 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos(a) matriculados(a) em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do "formulário online de recursos", que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

9.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http:// www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

9.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

9.4 Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 9.1.

10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM À MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PPI

10.1 Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negros (pretos e pardos), serão convocados para entrevista via videoconferência por meio de listagem divulgada no endereço eletrônico: https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/ no link correspondente a este edital.

10.2 Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

10.3 Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:

a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em https://get.adobe.com/br/flashplayer/); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone;
b) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação;
c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato;
d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

10.4 Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração – CLVA que realizarão o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.

10.5 Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:

a) Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como “em andamento!”, com fundo na cor verde. Na coluna “Não tenho uma conta”, preencher o campo “seu nome completo” com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar;
b) Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.

10.6 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “printscreen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

10.7 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será

cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao candidato por e-mail.

10.8 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 10.6.

10.9 A entrevista será gravada em áudio e vídeo. Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.

10.10 O candidato Preto ou Pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:

a) Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (ANEXO VI);
b) Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
c) Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
d) Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
e) Quando convocado para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmado.

10.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

11.2 Em caso de empate na pontuação final entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);

b) Maior experiência na docência em EaD (em mês);

c) Candidato(a) que tenha realizado o curso “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010.

11.3 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br).

11.4 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16 h.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 12.3.

12.2 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e 20% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 12.3.

12.3 Serão convocados(as), na ordem abaixo listada, os(as) candidatos(as) inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, considerando o artigo 6º, inciso IV da Portaria 102 da CAPES de maio de 2019, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3 ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

A convocação será publicada na página do Cefor (http://cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http:// www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

12.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

13. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, conforme interesse da Administração.

Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe a Administração optar por perfis afins;

b) Serão convocados(as) nos casos de mobilidade entre perfis prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da instituição e posteriormente professores(as) externos(as).

14. CURSO DE FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES(AS)

14.1 Estará dispensado do Curso "Formação em Moodle para Educadores(as)" OU "Formação de Educadores para EaD" o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita no item 8.4, o certificado de conclusão do Curso "Formação em Moodle para Educadores(as)" OU "Formação de Educadores para EaD", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, OU Declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes.

14.2 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação em Moodle para Educadores(as), que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 8.4 o ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso.

15. VINCULAÇÃO À UAB

15.1 Os(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

15.2 Atendidos os itens anteriores, caberá aos(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

15.3 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo a serem vinculados à UAB deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no endereço rua Barão de Mauá, n° 30, Jucutuquara, Vitória – ES, 29040-860.

15.4 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) ou de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme a alínea "b" do item 3.1, de acordo com as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

15.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

15.6 Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se

assim for decidido pela instância julgadora.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

16.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

17.2 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

17.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

17.4 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

17.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

17.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecaouabcefor@gmail.com

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 11 de maio de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	11/05/2023
2	Inscrição com envio de documentos	12/05/2023 a 13/06/2023
3	Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos	16/06/2023
4	Resultado preliminar da análise de títulos	03/07/2023
5	Período de envio de recursos da análise de títulos	04/07/2023 a 05/07/2023
6	Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	10/07/2023
7	Resultado da análise de títulos – após recursos	10/07/2023
8	Convocação para Entrevistas de títulos (Divulgação das datas, horários e o endereço da sala virtual)	10/07/2023
9	Período das Entrevistas de títulos	12/07/2023 a 14/07/2023
10	Resultado preliminar das Entrevistas de títulos	19/07/2023
11	Período de recursos das Entrevistas de títulos	20/07/2023 a 21/07/2023
12	Resultado da análise dos recursos das Entrevistas de títulos	25/07/2023
13	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	25/07/2023
14	Período de entrevistas para verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	27/07/2023 a 31/07/2023
15	Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	02/08/2023
16	Período de recursos contra o resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	03/08/2023 a 04/08/2023
17	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	09/08/2023
18	Resultado Final e homologação do processo seletivo	09/08/2023

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____,venho requerer a minha **inscrição** no PS 102/2023 para professor formador:

<table>
<tr><td colspan="2">RG nº</td><td colspan="2">CPF nº</td></tr>
<tr><td>Data de nascimento</td><td colspan="2">Naturalidade</td><td>Estado</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Bairro</td><td colspan="2">Cidade:</td></tr>
<tr><td>Estado</td><td>Telefone residencial
( )</td><td colspan="2">Telefone celular
( )</td></tr>
<tr><td colspan="4">E-mail:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Grupo a que concorro:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Código de inscrição a que concorro:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Modalidade de vaga deseja concorrer (AC); (PPI) ou (PcD):</td></tr>
<tr><td colspan="4">Disciplinas de Interesse na área:</td></tr>
</table>

_____

Assinatura do Requerente

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

Função: PROFESSOR FORMADOR

CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	PERFIL	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Licenciatura Letras Português	Linguística / Linguagem	Todas as disciplinas do curso.	Graduação em Letras Português, com especialização ou mestrado ou doutorado.	LLG-01
	Literatura	Todas as disciplinas do curso.	Graduação em Letras Português, com especialização ou mestrado ou doutorado.	LIT-01
	Pedagógica	Disciplinas da área pedagógica e Libras.	Qualquer licenciatura com qualificação para atuar como professor(a) da disciplina de Libras e que seja ouvinte em razão do item 3.1.d.	LBS-01

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Diploma de Curso de Doutorado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil.	1	25 pontos		
2. Diploma de Curso de Mestrado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil.	1	15 pontos		
3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil .	2 (5 pontos por certificado)	10 pontos		
4. "Formação em Moodle para Educadores(as)" OU "Formação de Educadores para EaD", ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010.	1	20 pontos		
5. Exercício de docência em cursos de Educação a Distância.	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias.	60 pontos		
TOTAL			**130 pontos**	

*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos de docência nos cursos na modalidade a distância.	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	15
	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos.	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos.	
B) Conhecimentos de mediação na EaD. Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer as atividades de professor em cursos EaD. Demonstra conhecer as formas de mediação.	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	10
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos.	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos.	
C) Conhecimentos do ambiente Moodle. Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial, em caso de convocação de reunião pelo coordenador de curso.	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Boa	De 7 (sete) a 14 quatorze) pontos.	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
TOTAL DE PONTOS:		**100**	

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG_____, CPF _____, declaro, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10 de 27 de marco de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena

Informo, a seguir, o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a)/pardo(a)/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique:

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará, minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará, cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ ES, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Cole sua foto aqui

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR

Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES

27 3198-0903

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, _____

filho(a) de _____ e _____

Cor/raça: _____ Sexo: _____

Nascido(a) no dia _____ em _____ Estado _____

Residindo na _____ Nº _____ Apto _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ Estado _____

RG _____ Órgão Emissor _____ Data de Expedição _____

CPF _____

Telefone: Residencial _____ Celular _____

E-mail do(a) estudante _____

Com quem reside _____ ☐ Outros/especificar _____

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante _____

Nº de filhos _____ Estado Civil _____ Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) _____

É aluno trabalhador _____ Profissão _____

Tipo sanguíneo _____ Possui necessidades educacionais especiais? _____

☐ Outras/Especificar _____

Venho requerer a V.S.ª matrícula no curso _____

○ Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, _____ de _____ de _____

Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 102/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor_____ _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de_____horas na instituição _____. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes):____h semanais.

_____,_____de_____de_____

Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)